

**ATA DE RECEBIMENTO E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO Nº 05  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2026**

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis na sala do Setor de Licitações do Centro Administrativo Municipal, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 320/2025, com a finalidade de analisar Requerimento de Credenciamento para o Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2026 o qual tem por objeto o credenciamento de empresas para **prestação de serviços assistenciais de acolhimento institucional para idosos (60 anos ou mais) e/ou pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social, com atendimento integral e ininterrupto, mediante encaminhamento técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação**. Foi recebido através do e-mail informado no edital do referido processo, em 30/06/2026, documentos da empresa **Residencial Geriátrico Equilíbrio da Vida Ltda, CNPJ 60.772.562/0001-85** para credenciamento. Posteriormente, em conferência a documentação recebida, verificou-se que a requerente apresentou o documento solicitado no **Item 6.7.4 “b” - Alvará Sanitário** com validade expirada. De imediato, o Agente de Contratação através de diligência, solicitou antecipadamente a lavratura desta ata, a complementação do documento para o pleno atendimento das condições editalícias conforme previsto no edital de Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2026. O documento em desacordo foi recebido por e-mail em 22/07/2026, **estando desta forma atendidas as condições de habilitação** para o referido credenciamento. Quanto à habilitação de regularidade fiscal junto ao FGTS, a qual na ocasião do envio da documentação inicial estava dentro do prazo de validade (08/07/2026) foi consultada pelo Agente nesta data, sendo impressa e anexada junto à documentação da empresa, estando a mesma dentro do prazo de vigência, estando desta forma a empresa devidamente **credenciada**. Considerando o que consta no item 6.13 do edital, encaminha-se cópia desta ata e demais informações a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação para que no prazo **máximo de 15 (quinze) dias** proceda com a **vistoria técnica in loco** para ateste de atendimento das condições estipuladas no item 6.13 e subitens do edital. Estando de posse do Laudo/Relatório Técnico deferindo o requerimento de credenciamento e atestado o cumprimento das condições editalícias, a solicitação será encaminhada a Autoridade Competente para Homologação. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que será assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio. Capitão/RS, 23 de julho de 2.026.

**PAULO CÉSAR RIZZI**  
Agente de Contratação

**HENRIQUE DA COSTA**  
Equipe de Apoio

**ADRIANA BRUXEL BROD**  
Equipe de Apoio

